



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA GOIANO

EDITAL Nº 006, DE 15 DE ABRIL DE 2014.

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS TÉCNICOS CONCOMITANTES

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL GOIANO, nomeado pelo Decreto de 17/01/2012, publicado no DOU de 18/01/2012, SEÇÃO 2 no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, no período de 10 de maio a 8 de junho de 2014, as inscrições do Processo Seletivo 2014/2 para ingresso nos Cursos Técnicos de nível médio Concomitante, conforme especificado nos itens a seguir, para o segundo semestre do ano letivo de 2014. O Processo Seletivo e a matrícula dos candidatos aprovados serão regidos por este Edital.

1.0 DA VALIDADE

1.1 O resultado do Processo Seletivo para os Cursos Técnicos em Informática, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no segundo semestre do ano letivo de 2014.

2.0 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

2.1 O processo seletivo seguirá o cronograma disposto no quadro I.

Ações	Datas
Publicação do edital	23/04/2014
Período de realização das inscrições online	10/05/2014 a 08/06/2014
Lista de inscrições deferidas e publicização do local do sorteio (a partir das 17 horas)	9/06/2014
Sorteio das vagas (às 10 horas)	16/06/2014
Publicação do resultado do sorteio (a partir das 13h)	16/06/2014
Convocação Única para Entrega da Documentação para Avaliação Socioeconômica	16/06/2013
Entrega da documentação para Avaliação Socioeconômica e Escolar – Exclusivo para candidatos selecionados para as vagas reservadas a estudantes que cursaram o ensino fundamental integralmente em escola pública.¹	23 a 27/06/2014
Resultado Preliminar da Avaliação Socioeconômica e Escolar (a partir das 18h)	07/07/2014
Resultado Final da Análise da Avaliação Socioeconômica e Escolar (a partir das 18h)	14/07/2014
Resultado Final do Processo Seletivo e convocação para matrícula em 1ª chamada (a partir das 18h)	14/07/2014
Matrícula em 1ª chamada	21 a 23/07/2014
Matrícula em 2ª chamada	25/07/2014
Matrícula em 3ª chamada	28/07/2014
Chamada única para Lista de Espera	31/07/2014
Previsão de início das aulas	04/08/2014

(Quadro I – Cronograma Processo Seletivo 2014/2)

¹ Verificar local, horário e data para entrega dos documentos no item 5.4.

3. DAS MODALIDADES, ESCOLARIDADE MÍNIMA EXIGIDA E EXIGÊNCIA PARA CERTIFICAÇÃO.

3.1 Técnico em Informática de nível médio concomitante.

3.1.1 Técnico com Concomitância Externa

Cursos oferecidos aos alunos que estiverem cursando, no mínimo, a 2ª série do Ensino Médio. O aluno fará a 2ª ou a 3ª série do Ensino Médio em outra instituição de ensino e o curso técnico no IF Goiano – Câmpus Campos Belos, ou IF Goiano – Câmpus Posse, conforme o disposto no item 4.1.

3.1.1.2 Alunos que já concluíram o Ensino Médio ou Graduação poderão, também, concorrer a uma vaga nos cursos ofertados.

3.2 Os candidatos que desejarem se inscrever para os cursos descritos no presente edital deverão estar cursando, no mínimo, o 2º ano de Ensino Médio, contudo só poderão receber o diploma de técnico em nível médio após concluírem o Ensino Médio em instituição de ensino externa ao IF Goiano.

4. CURSOS E VAGAS OFERTADOS

4.1 O IF Goiano – Câmpus Campos Belos e o IF Goiano – Câmpus Posse irão disponibilizar vagas no curso técnico de Nível Médio Concomitante em Informática, conforme disposto no quadro II.

CURSOS	CÂMPUS	TURNO	TOTAL DE VAGAS²	DURAÇÃO	MODALIDADE
Técnico em Informática	Campos Belos	Matutino	40 vagas	1 ano e meio	Técnico com concomitância externa (mínimo 2ª série do EM).
		Vespertino	40 vagas		
	Posse	Matutino	30 vagas		
		Vespertino	30 vagas		

(Quadro II – Informações dos cursos).

4.2 O curso/ turno e câmpus serão escolhidos pelo candidato no ato da inscrição no Processo Seletivo.

4.2.1 Não será permitida, em hipótese alguma, a mudança da opção de turno ou câmpus após o deferimento das inscrições.

5. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

5.1 A distribuição das vagas para os Cursos Técnicos de Nível Médio cumpre o estabelecido na Lei nº 12.711/2012, que dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio (ações afirmativas/cotas sociais), regulamentada pelo Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, conforme previsto no quadro IV do presente edital.

5.1.1 Em conformidade com a legislação acima citada, 50% das vagas ofertadas por curso/turno/câmpus neste certame serão destinadas a estudantes oriundos da rede pública e serão distribuídas observando-se as seguintes condições:

- 50% (cinquenta por cento) das vagas serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa e as demais vagas serão reservados aos estudantes com renda familiar superior a um salário mínimo e meio por pessoa;
- A cada grupo indicado na alínea “a” serão reservadas vagas para os candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas na proporção de, no mínimo, igual à da soma de pretos, pardos e indígenas na população do Estado de Goiás, segundo o último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

5.2 O candidato que deseje concorrer a uma vaga reservada a candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Fundamental em escolas públicas, deverá, no ato da inscrição, indicar a

² As vagas serão distribuídas conforme quadro III, do presente edital.

opção de vagas reservadas no formulário de inscrição.

5.3 O candidato que for selecionado para uma vaga reservada a estudantes de escola pública deverá obrigatoriamente entregar a documentação comprobatória (escolar para todos os perfis e escolar e sócio econômica para o perfil “renda igual ou inferior a 1,5 salários mínimos”).

5.4 Os locais, data e horários para entrega desta documentação seguirão o estabelecido no quadro III:

Câmpus	Endereço	Data	Horário
Campos Belos	Rua do Comércio, Qd, 39, nº 03, Sala 01 – Centro Empresarial Campos Belos/GO	23 a 27 de junho de 2014.	13:00h às 18:00h
Posse	Av. JK, qd. 15, lt. 21, sala 4 – Setor Guarani – Posse/ GO.		

(Quadro III – Local, Data e Horário de entrega da documentação comprobatória para candidatos oriundos de escola pública)

5.5 A distribuição das vagas dos cursos seguirá o estabelecido no quadro IV do presente edital.

5.5.1 A distribuição das vagas respeita as orientações estabelecidas nos instrumentos legais (Lei nº 12.711/2012, Decreto nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e pela Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012).

5.5.2 No atendimento ao que preconiza a legislação vigente, os quantitativos de vagas destinados às vagas reservadas tiveram arredondamento sempre superior.

5.5.3 As vagas reservadas para alunos de Escola Pública, por autodeclarados pretos, pardos e indígenas segue os dados apresentados no último censo do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE-2010), no qual o percentual é - Preta 6,53%, Parda 50,01% e Indígena 0,14%.

Número de vagas do curso (ver quadro II – Total de vagas)	Ampla Concorrência (candidatos que não compõe o perfil de reserva de vagas)	Reserva de vagas (Candidatos que cursaram, integralmente, o Ensino Fundamental em escolas públicas – ver item 5.1)			
		Renda igual ou inferior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>		Renda superior a 1,5 salário mínimo <i>per capita</i>	
		Auto declarados (Preto, pardos e indígenas)	Demais vagas	Auto declarados (Preto, pardos e indígenas)	Demais vagas
30	15	5	3	4	3
40	20	6	4	6	4

(Quadro IV – Distribuição das vagas, conforme estabelecido na Lei 12.711/2012)

5.4 No caso de não preenchimento das vagas reservadas, aquelas remanescentes serão preenchidas pelos candidatos que tenham cursado integralmente o ensino fundamental em escolas públicas, na seguinte ordem:

- 5.4.1.** candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
- 5.4.2.** candidatos com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
- 5.4.3.** candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.
- 5.4.4.** candidatos com renda familiar bruta superior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita, que não se autodeclararam pretos, pardos e indígenas.

5.5 As vagas que restarem após a aplicação do disposto nos itens 5.3.1 a 5.3.4, serão destinadas à ampla concorrência.

6. DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS A ESTUDANTES DE ESCOLAS PÚBLICAS.

• COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE.

6.1 Todos os candidatos inscritos no perfil de reserva de vagas deverão encaminhar histórico escolar do Ensino Fundamental, no período de 23 a 27 de junho de 2014, nos endereços descritos no quadro III.

6.1.1 Para efeito da comprovação da escolaridade na rede pública NÃO será aceita a Declaração de Conclusão do Ensino Fundamental ou Médio, SOMENTE o histórico escolar.

6.2 Não poderão concorrer às vagas reservadas os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Fundamental.

6.3 1.3. O conceito de escola pública, adotado neste edital encontra-se respaldado pelo Art. 19, da Lei nº 9394/96.

6.3.1. Escolas conveniadas não constituem-se como escola pública.

I - O candidato certificado pelo Enceja poderá concorrer às vagas reservadas aos estudantes de escolas públicas, desde que não tenham cursado nenhum ano letivo do Ensino Fundamental em escola particular.

• COMPROVAÇÃO DE RENDA (EXCLUSIVO PARA O PERFIL DE RENDA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO MÍNIMO PER CAPITA).

6.4 O candidato inscrito no perfil de reserva de vagas de **renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa** deverá indicar essa opção no ato da inscrição e comprovar a situação socioeconômica, no período de 23 a 27 de junho de 2014, nos endereços descritos no quadro III, com os seguintes documentos.

6.5 Para a comprovação da renda, o candidato que se inscreveu para concorrer às vagas destinadas às pessoas com renda familiar igual ou inferior a um salário mínimo e meio por pessoa deverá apresentar a declaração da renda familiar (Anexo I), impressa, assinada pelo candidato ou pelos pais ou responsáveis legais, no caso de candidato menor de 18 anos, e devidamente acompanhada de um dos comprovantes indicados a seguir (original e cópia), referentes aos três meses anteriores à data de inscrição do candidato neste certame, conforme sua categoria:

a) TRABALHADORES ASSALARIADOS

- Contracheques;
- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS registrada e atualizada;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social-CTPS registrada e atualizada ou carnê do Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica;
- Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no Fundo de Garantia por Tempo de Serviço-FGTS;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos;
- Recibos ou comprovantes equivalentes, com o CPF ou CNPJ do contratante, referentes aos serviços mensais prestados dos últimos três meses, pelo menos.

b) ATIVIDADE RURAL

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;
- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica -IRPJ;
- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas;
- Notas fiscais de vendas.

c) APOSENTADOS E PENSIONISTAS

- Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva

notificação de restituição, quando houver;

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

d) AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

- Declaração de Imposto de Renda da Pessoa Física-IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

- Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;

- Guias de recolhimento ao Instituto Nacional do Seguro Social-INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;

- Extratos bancários dos últimos três meses.

e) RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física - IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver.

- Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos.

Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

6.6 Para cálculo da renda bruta familiar estão excluídos:

a) os valores percebidos a título de:

- auxílios para alimentação e transporte;

- diárias e reembolsos de despesas;

- adiantamentos e antecipações;

- estornos e compensações referentes a períodos anteriores;

- indenizações decorrentes de contratos de seguros;

- indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e

b) os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

- Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

- Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

- Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

- Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

- Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

6.7 O candidato que possuir inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto n.º 6.135/2007, deverá apresentar SOMENTE original e cópia do Comprovante de indicação do Número de Identificação Social – NIS. Será aceito o NIS específico do candidato, e não do responsável familiar, a menos que este seja o próprio candidato.

6.7.1 Para verificar o NIS individual, o candidato deve procurar o Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) mais próximo de sua residência ou o órgão gestor municipal do “Bolsa-Família”.

6.8 A renda familiar por pessoa (per capita) deverá ser calculada de acordo com os artigos 2º e 7º da Portaria normativa n.º 18/2012.

6.9 O critério da raça será autodeclaratório, não sendo necessário qualquer tipo de comprovação.

6.10 As vagas não preenchidas pelos candidatos oriundos de escola pública (ver quadro IV), após o esgotamento das listas de espera, serão destinadas aos candidatos inscritos pela ampla concorrência.

7.0 DA INSCRIÇÃO ONLINE

7.1 Período de inscrição será de **10/05/2014 a 08/06/2014** e será realizada exclusivamente pelo site www.ifgoiano.edu.br/camposbelos ou www.ifgoiano.edu.br/posse.

7.2 A inscrição será gratuita e será aceita apenas uma inscrição por CPF.

7.3 Caso o candidato realize nova inscrição com o mesmo CPF a inscrição anterior será automaticamente cancelada, sendo válida somente a última inscrição do candidato realizada no sistema.

7.4 O candidato poderá se inscrever em apenas um curso/ período/ câmpus, conforme disposto no quadro II do presente edital.

7.5 O candidato deverá preencher todos os dados solicitados pelo sistema de inscrição.

7.6 Ao finalizar a inscrição, o candidato responderá um formulário eletrônico com questões de cunho socioeconômico do candidato.

7.7 O questionário socioeconômico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social, econômica e educacional dos candidatos inscritos, a fim de subsidiar políticas institucionais do IF Goiano. As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de forma alguma interferirão no processo de seleção dos candidatos

7.8 O IF Goiano não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

7.9 As informações prestadas no ato da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos.

7.10 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

8.0 DA SELEÇÃO

8.1 Caso o número de inscritos em cada um dos perfis estabelecidos no quadro IV seja superior ao número de vagas ofertadas, a seleção dos candidatos será realizada por meio de **sorteio eletrônico no dia 16/06/2014** a partir das **10h (horário de Brasília)**.

8.2 O sorteio acontecerá em dois momentos: o primeiro, considerando os candidatos inscritos à ampla concorrência e o, segundo, aos candidatos inscritos à Lei n.12.711/2012.

8.3 Os candidatos inscritos às vagas da Lei n.12.711/2012, concorrerão, também, com os candidatos da ampla concorrência.

8.4 O sorteio eletrônico acontecerá em cada câmpus (Campos Belos e Posse) na data e horário previsto no item 8.1.

8.5 O local do sorteio será disponibilizado aos candidatos no site do câmpus, no dia 9 de junho de 2014.

8.6 Não é obrigatória a presença no sorteio, mas os candidatos que dele participarem assinarão lista de presença na recepção do câmpus que tiver concorrendo à vaga. Recomenda-se chegar com pelo menos 30 minutos de antecedência.

8.7 Os candidatos classificados poderão ser convocados por chamadas subsequentes, até o preenchimento do número de vagas estipulado no quadro IV do presente edital.

8.8 A ausência do candidato ao sorteio **não** gerará desclassificação do mesmo.

~~**8.9** O sorteio eletrônico será realizado pelo Diretor de Implantação do Câmpus. (Alterado pelo Edital de retificação nº 001, de 26 de maio de 2014).~~

8.9 O sorteio eletrônico será realizado pelo Diretor de Implantação do Câmpus, ou por outro servidor do Instituto Federal Goiano por ele designado.

8.10 Ao final do sorteio será redigida uma ata, que deverá ser assinada por duas testemunhas e pelo responsável pelo sorteio na Unidade.

8.11 Será retirado do local da realização do sorteio o candidato, acompanhante ou representante de candidato que faltar com o respeito para com a equipe de Seleção, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

8.12 A lista dos candidatos sorteados será publicada na página dos câmpus Campos Belos e Posse

do IF Goiano (www.ifgoiano.edu.br/camposbelos e www.ifgoiano.edu.br/posse), a partir do dia **16/06/2014**, após as 13h e na recepção do câmpus onde a vaga está sendo ofertada.

8.13 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as chamadas, não podendo alegar desconhecimento das publicações das mesmas.

8.14 Não caberá recurso ao resultado do sorteio.

9. DO RECURSO

9.1 Será admitido recurso administrativo, devidamente fundamentado, indicando com precisão o(s) ponto(s) a ser(em) examinado(s), no dois primeiros dia útil, contado a partir da publicação: do edital, do deferimento das inscrições e do Resultado Preliminar da Avaliação Socioeconômica e Escolar.

9.2 Para apresentação de recurso, o candidato deverá:

- fundamentar, argumentar com precisão lógica, consistência, concisão, e com a indicação precisa daquilo em que se julgar prejudicado;
- redigir o recurso em formulário próprio, disponível exclusivamente, no site do IF Goiano (ver Anexo II);
- protocolar o recurso encaminhado à Comissão do Processo Seletivo 2014/2, em duas vias, no IF Goiano – Câmpus Campos Belos e Câmpus Posse.

9.3 O horário e local para entrega dos recursos seguirá o estabelecido no quadro V. (Alterado pelo Edital de retificação nº 001, de 26 de maio de 2014).

Câmpus	Endereço	Data	Horário
Campos Belos	Rua do Comércio, Qd. 39, nº 03, Sala 01 – Centro Empresarial Campos Belos/GO	23 a 27 de junho de 2014.	13:00h às 18:00h
Posse	Av. JK, qd. 15, lt. 21, sala 4 – Setor Guarani – Posse/GO.		

(Quadro V – Local, Data e Horário de entrega dos recursos)

9.3 O horário e local para entrega dos recursos seguirá o estabelecido no quadro V.

Câmpus	Endereço	Horário
Campos Belos	Rua do Comércio, Qd. 39, nº 03, Sala 01 – Centro Empresarial Campos Belos/GO	13:00h às 18:00h
Posse	Av. JK, qd. 15, lt. 21, sala 4 – Setor Guarani – Posse/GO.	

(Quadro V – Local e Horário de entrega dos recursos)

9.4 Não serão considerados os recursos enviados fora do prazo e os que forem enviados via fax, por meio postal ou por e-mail.

9.5 Será rejeitado, liminarmente, o pedido de recurso inconsistente, com argumentações e, ou redações fora das especificações estabelecidas neste Edital.

9.6 Os resultados dos recursos serão fornecidos, exclusivamente ao interessado, no Câmpus que foi protocolado o recurso, no prazo de até cinco dias úteis, contados a partir da data de sua entrega.

9.7 A Comissão do Processo Seletivo 2014/2 constitui a última instância para recursos, com soberania em suas decisões, não cabendo, assim, recursos adicionais.

10 DA MATRÍCULA

10.1 Somente será matriculado no IF Goiano o candidato classificado que efetivamente comprovar estar – no mínimo – cursando, em conformidade com a lei, a 2ª série do Ensino Médio, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação daquele que não apresentar a devida prova de escolaridade.

10.2 Os candidatos classificados no Processo Seletivo 2014/2 (1ª chamada) estão automaticamente convocados para comparecer ao câmpus do IF Goiano para os quais foram classificados (ver endereço no quadro III ou V), nos dias 21 a 23 de junho de 2014, das 8 às 17 horas.

10.3 As matrículas dos selecionados serão realizadas na sede do câmpus seguindo a lista de estudantes e classificação resultantes do sorteio.

10.4 Será convocado por chamadas subsequentes o número de candidatos correspondente à quantidade de vagas disponíveis nos cursos, até o preenchimento das vagas, podendo prolongar até o décimo quinto dia letivo após o primeiro dia de aula.

10.5 A matrícula dos candidatos menores de idade deverá ser realizada pelo responsável legal, que deverá apresentar Documento de Identificação válido com foto e CPF.

10.6 Os candidatos que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.

10.7 Será permitida a matrícula por procuração, mediante a entrega do respectivo mandado, nas seguintes modalidades: procuração registrada em cartório competente ou procuração particular. Em ambos os casos, deve constar que a procuração se destina à matrícula no respectivo câmpus do IF Goiano. O procurador e deve ter maioria perante a Lei.

10.7.1 Em caso de dúvida da autenticidade da procuração será necessário o reconhecimento da assinatura em cartório (reconhecimento de firma).

10.7.2 No ato da matrícula será necessária a apresentação do documento original de identidade do procurador.

10.7.3 A procuração ficará anexada ao formulário da matrícula, sendo necessária uma procuração para cada aluno, se for o caso.

10.8 É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos quando das convocações.

10.8.1 Em hipótese alguma será realizada matrícula condicional.

10.8.2 A matrícula extemporânea pode ser deferida nos casos estabelecidos em Lei e por motivos de força maior, **somente quando comunicado o impedimento tempestivamente.**

11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA

11.1 Para a realização da matrícula o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

I. Declaração, histórico escolar ou certificado de conclusão do Ensino Fundamental ou do Ensino Médio;

II. Declaração de matrícula no Ensino Médio, para os alunos que ainda estão cursando o 2º ou 3º ano do Ensino Médio (dispensado para os alunos que já apresentarem o certificado de conclusão, ou equivalente do Ensino Médio);

III. Certidão de Nascimento ou de Casamento;

IV. Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);

V. CPF – Cadastro de Pessoa Física;

VI. Comprovante de endereço com CEP recente;

VII. Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;

VIII. Comprovação de quitação eleitoral para os candidatos maiores de 18 anos: comprovante de votação da última eleição ou declaração de quitação com a Justiça Eleitoral (www.tse.gov.br);

IX. Comprovante de quitação com o serviço militar, para maiores de 18 anos do sexo masculino;

11.2 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior, o candidato deverá apresentar, em substituição ao diploma de conclusão do Ensino Médio, a resolução de equivalência de estudos emitida pelo Conselho Estadual de Educação.

11.3 O candidato classificado que não concretizar sua matrícula por falta da documentação exigida ou deixar de comparecer ao local no período fixado perderá o direito à vaga do seu respectivo curso.

12. INÍCIO DAS AULAS

12.1 As aulas no IF Goiano – Câmpus Campos Belos e IF Goiano – Câmpus Posse **têm previsão de início para o dia 4 de agosto de 2014.**

12.1.1 A data de início das aulas será confirmada no ato da matrícula.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Os horários estabelecidos neste Edital obedecem ao horário oficial de Brasília.

13.2 A Comissão do Processo Seletivo divulgará, quando necessário, normas complementares, retificações e avisos oficiais, por meio do site http://www.ifgoiano.edu.br/campos_belos e www.ifgoiano.edu.br/posse.

13.3 Dúvidas e esclarecimentos somente serão respondidos oficialmente pelos emails selecao.camposbelos@ifgoiano.edu.br; selecao.posse@ifgoiano.edu.br

13.4 É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Comissão do Processo Seletivo do IF Goiano, no site institucional.

13.5 Os casos omissos e situações não previstas no Edital deste Processo Seletivo serão avaliados e decididos pela Comissão do Processo Seletivo 2014/2.

Goiânia, 23 de abril de 2014.

Vicente Pereira de Almeida
Reitor
IF Goiano

ANEXO I
FORMULÁRIO PARA PRESTAÇÃO E COMPROVAÇÃO
DOS DADOS SÓCIO-ECONÔMICOS

EDITAL Nº 006 DE 15 DE ABRIL DE 2014
PROCESSO SELETIVO – CURSOS TÉCNICOS

Inscrição nº _____

Nome do Candidato: _____

Curso: _____

Câmpus: _____

COMPOSIÇÃO FAMILIAR E RENDA MENSAL (Incluir todos os membros da família, que residem com o candidato, na lista abaixo).

Nº	NOME	PARENTESCO	TRABALHA		RENDA (R\$)
			SIM	NÃO	
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					

Renda mensal familiar bruta per capita: R\$ _____

_____, ____ / ____ / 2014.
(Cidade) (data) (mês)

Assinatura do candidato

